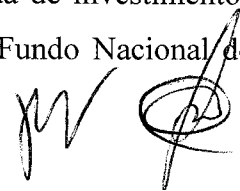


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5063 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Aprova a solicitação do município de Gravatá para alterar a utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado na Proposta Nº 10.710.822/0001-10, de acordo com Decreto Federal 9.380 de 22 de maio de 2018: UPA 24 horas passa a ser Centro de Especialidades Multidisciplinares.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Anexo III, Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- III. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- IV. A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- V. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- VI. A Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art.2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;



- VII. Considerando que a UPA 24 Horas foi construída com recursos financeiros de Programa do Ministério da Saúde, Proposta nº 10.710.822/0001-10, valor R\$ 1.400.000,00, habilitada através da Portaria MS nº 1.344, de 02/07/2012;
- VIII. O Ofício Nº 484/2018 – GAB/SEC Gravatá, de 24 de julho, que solicita aprovação da transformação da UPA 24 Horas em Centro Especialidades Multidisciplinares, aprovado pelo CMS através da Resolução nº 08/2018, de 08 de junho;
- IX. Que a construção da UPA 24 Horas Nova foi construída, mas não entrou em funcionamento;
- X. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá deverá encaminhar a solicitação e toda documentação prevista na Portaria nº 3.585/2018 à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS – CRRF-SUS, que será responsável pela condução dos processos de readequação da rede física do SUS no âmbito do Ministério da Saúde;
- XI. O Consenso obtido na reunião do Colegiado Intergestores Regional realizada em 18 de setembro de 2018.

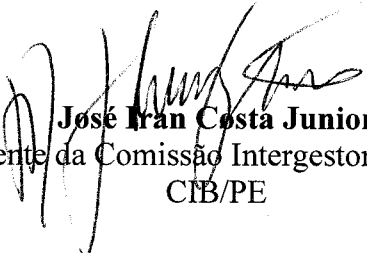
**RESOLVEM:**

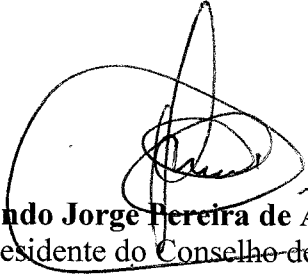
Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de Gravatá para alterar a utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado na Proposta nº 10.710.822/0001-10, ou seja, utilizar a edificação da **UPA 24 Horas Nova como Centro de Especialidades Multidisciplinares**.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 06 de dezembro de 2018.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE